

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## AVISO DE LICITAÇÃO Processo licitatório nº. 003/2010

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO  
**TIPO:** MENOR PREÇO  
**BASE LEGAL:** LEI 8.666  
**OBJETO LICITADO:** AUXILIO FUNERAL  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

### PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA a essas conceituadas empresas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO dentro das prescrições legais, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, auxílio funeral e Serviços.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	15	AUXILIO FUNERAL PARA ADULTO - CONTENDO "URNA PARA ADULTO, FLORES, VÉU E VELAS".
02	15	AUXILIO FUNERAL PARA CRIANÇA - CONTENDO "URNA PARA CRIANÇA, FLORES, VÉU E VELAS".
03	10.000	SERVIÇOS DE TRANSLADOS DE CORPO ENTRE MUNICÍPIOS, EM VEÍCULO ESPECIAL (FORA DO MUNICÍPIO).

Preço Máximo na soma dos itens não poderá ser superior ao valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em **02** (dois) envelopes devidamente lacrados até o dia **21** (vinte e um) de janeiro de **2010** (dois mil e dez) às **16:00** (dezesesseis) horas, com os seguintes dizeres

#### **A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS:**

As empresas participantes deverão apresentar as seguintes documentações dentro do **ENVELOPE Nº. 01**, contendo **01** (uma) cópia de cada documento ou certidão:

- Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal (RECEITA FEDERAL), Certidão Negativa

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa, Alvará de Licença de Funcionamento (RENOVADA), Contrato Social e suas alterações, Cartão do CNPJ, Certidão de Vigilância Sanitária (RENOVADA), cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada.

## **B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:**

- ✓ A Carta Proposta propriamente dita deverá ser datilografadas, digitadas ou em letra de forma em papel timbrado da empresa concorrente;
- ✓ **Prazo de Entrega**, conforme solicitação da Secretaria.
- ✓ **Prazo de validade da Proposta**, até 31 de dezembro de 2010 a contar da homologação do vencedor do certame;
- ✓ **Preço ofertado** em moeda corrente nacional (R\$), incluindo na proposta os tributos incidentes e transportes;
- ✓ **Descrição do Objeto** licitado e constante neste Instrumento Convocatório;
- ✓ **Local de entrega**, conforme solicitação da Secretaria desta Prefeitura Municipal de Mirador-Paraná;
- ✓ **Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.**
- ✓ Proposta Papel timbrado.

Obs: tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

**À**  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2010**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2010**  
**ABERTURA DIA 21 DE JANEIRO DE 2010 - ÀS 16:00 hs**  
**OBJETO LICITADO – AUXILIO FUNERAL**  
**MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ**

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) **será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o ENVELOPE Nº. 02**, e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

## **DAS PROPOSTAS RECUSADAS:**

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correio, telegrafo, Internet etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## **DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:**

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal e recibo em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, conforme retirada e entrega dos itens deste edital de forma fracionada.

O objeto Licitado será entregue no prazo máximo de 01 (um) dia após solicitação dos mesmos.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

## **DOS RECURSOS:**

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação em no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal **Luiz Wessler**.

## **DO PREÇO DOS ITENS:**

O objeto do presente – Auxílio Funeral – não será reajustado até 31 de dezembro de 2010.

## **DAS OUTRAS EMPRESAS:**

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retire o Edital **24 (vinte e quatro)** horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia **21 (vinte e um) de janeiro de 2010 (dois mil e dez)**, até às **16:00 hs (dezesseis) horas**, no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

## **DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer **menor preço no processo de licitação** e estar de acordo com as determinações legais da Lei 8666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

## **DO DESACORDO LEGAL:**

As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeito à não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

## **DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

A abertura das propostas será dia **21 (vinte e um) de janeiro de 2010 (dois mil e dez), às 16:00 (dezesesseis) horas**, na SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

## **DA GARANTIA DO OBJETO:**

O referido objeto licitado deverá ser de boa qualidade.

## **DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificações das empresas, devidamente timbrados, assinados e datados pela mesma, ou carta de apresentação nos mesmos termos anterior. O não cumprimento deste inciso acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr. 04 de janeiro 2010.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2010– PMMIRADOR-PR.

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 003/2010, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local de data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2010 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 003/2010, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da Tomada de Preço nº009/2010, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

---

Assinatura

**CARIMBO DO CNPJ**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2010 - PMMIRADOR-PR.

### DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo CNPJ e Assinatura

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

### TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2010– PMMIRADOR-PR. PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Tomada de Preço nº. 003/2010, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX: ( )

REPRESENTANTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

#### 2. PREÇO (READEQUADO DA PROPOSTA)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, acompanhado da descrição do Edital e mencionar marca do produto.

#### LOTE I

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR R\$					

A proposta terá validade até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de abertura da Tomada de Preço.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### 3 PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

#### 4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Até o dia 31 de dezembro de 2010 contados a partir da data da sessão pública da TOMADA DE PREÇO.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Carimbo CNPJ